

B)8.
GAP
DAFRH
DIGEF
SECPP
A.M.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º: 08/2018 PROPOSTA N.º: 030/2018/DAFRH/DIGEF/SECPP
Realizada em: 18/04/18 DELIBERAÇÃO N.º: 113/18
ASSUNTO: DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE UMA PARCELA DE TERRENO, JUNTO À PRACETA DA LANCHOA, FREGUESIA DE SÃO SEBASTIÃO

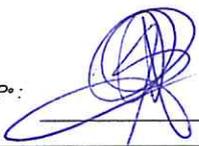
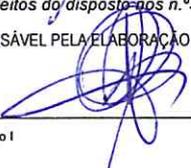
Considerando que:

O Município de Setúbal é proprietário e legítimo possuidor de uma parcela de terreno, com a área de 2 640,00m², junto á Praceta da Lanchoa, confrontado de Norte com Praceta da Lanchoa e Edifício Particular, de Sul com Praceta Joaquina Guerreiro e Edifícios Particulares, de Poente com Edifícios Particulares e de Nascente com Escola Básica EB1, que integra o domínio público municipal;

O Município de Setúbal tem em curso um projeto de desenvolvimento social e cultural em parceria com a comunidade cigana de Setúbal, em que, a Associação Templo de Igreja Evangélica de Filadélfia tem colaborado ativamente no desenvolvimento do projeto, contribuindo para uma relação consistente da comunidade cigana com a cidade;

As deficiências de espaço e funcionalidade que existem no atual edifício religioso, social e cultural não podem ser colmatadas com a remodelação daquelas instalações, exigindo a sua resolução a construção de um edifício de raiz, de acordo com os programas atualizados dos serviços;

Como já foi referido, o Município de Setúbal é proprietário e legítimo possuidor do domínio público municipal da parcela de terreno junto ao edifício religioso, social e cultural, sito na Praceta das Lanchoa, da Freguesia de São Sebastião, identificado na planta em anexo;

O DIRECTOR DO DEP.º: 
O PROPONENTE: 
APROVADA / REJEITADA POR: _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.
Aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA: 
O PRESIDENTE DA CÂMARA: 



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

A Associação Igreja Evangélica de Filadelfia apresentou um pedido para a cedência de uso e gestão do espaço público da zona acima citada, que será utilizado para a construção de equipamento religioso, social e cultural, permitindo instalar novas valências que ainda não estão a funcionar no local;

Assim, torna-se necessário a desafetação do domínio público da parcela de terreno com a área de 2 640m², junto á Praceta da Lanchoa, confrontado de Norte com Praceta da Lanchoa e edifício particular, de Sul com Praceta Joaquina Guerreiro e Edifícios Particulares, de Poente com Edifícios Particulares e de Nascente com Escola Básica EB1, que integra o domínio público municipal, e consequentemente, a sua integração no domínio privado municipal, para posterior cedência do direito de superfície da mesma;

Pela Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis, foi elaborado a avaliação, nos termos do qual, para a referida parcela de terreno foi atribuído o valor de € 66 000,00 (sessenta e seis mil euros), homologado em 13/03/2018.

Assim, propõe-se:

- A desafetação do domínio público municipal, de uma parcela de terreno, junto á Praceta da Lanchoa, confrontado de Norte com Praceta da Lanchoa e edifício particular, de Sul com Praceta Joaquim Guerreiro e Edifícios Particulares, de Poente com Edifícios Particulares e de Nascente com Escola Básica EB1, da Freguesia de São Sebastião, com área de 2 640,00m², para integração no domínio privado deste Município; e
- Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e submeta à apreciação da Assembleia Municipal, depois de decorrido o prazo legal de

O DIRECTOR DO DEP.º:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR: _____ Votos Contra; _____ Abstencões; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

afixação do edital para eventual oposição, legítima e devidamente fundamentada de interessados.

Mais se propõe que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta, para efeito do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O DIRECTOR DO DEP.º:

O PROPONENTE:

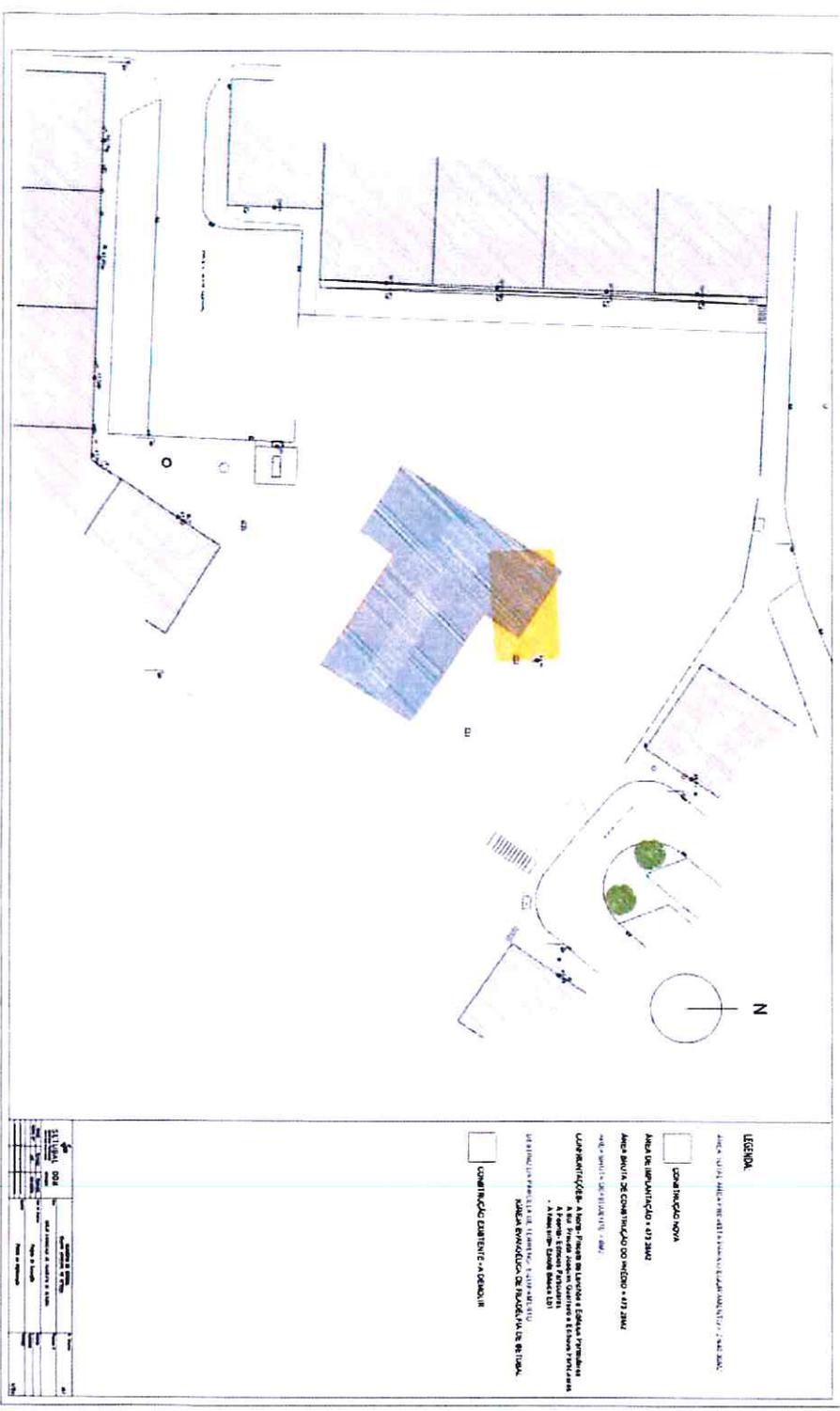
APROVADA / REJEITADA POR: Votos Contra; Abstencões; 9 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

[Handwritten signature]



LEGENDA

ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO DE CIMENTO - 40% DA ÁREA TOTAL

COM PAVIMENTAÇÃO

ÁREA DE IMPLANTAÇÃO - 40% DA ÁREA

ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO DE CIMENTO - 40% DA ÁREA

USO IDENTIFICADO: A zona é prevista para a construção de edifícios residenciais de médio e alto padrão.

A zona é prevista para a construção de edifícios residenciais de médio e alto padrão.

A zona é prevista para a construção de edifícios residenciais de médio e alto padrão.

A zona é prevista para a construção de edifícios residenciais de médio e alto padrão.

COM PAVIMENTAÇÃO DE CIMENTO - 40% DA ÁREA

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	m²	100,00	100,00
2	1	m²	200,00	200,00
3	1	m²	300,00	300,00
4	1	m²	400,00	400,00
5	1	m²	500,00	500,00
6	1	m²	600,00	600,00
7	1	m²	700,00	700,00
8	1	m²	800,00	800,00
9	1	m²	900,00	900,00
10	1	m²	1000,00	1000,00



De : José Vidal-Marques

Proc. N.º

Para : SRA DIRECTORA DURB

Assunto: AVALIAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO COM 2 640 M2, SITUADA JUNTO À PRACETA DA LANCHOA, SETÚBAL, QUE SE PRETENDE CEDER AO "TEMPLO DE SETÚBAL - IGREJA EVANGÉLICA FILADÉLFIA"

Sra. Diretora

Foi solicitada pelo DAFRH/DIGEP/SECPP a avaliação desta parcela.

Pretende-se a sua desafectação do domínio público municipal para posterior cedência à entidade acima referida.

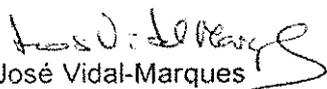
Destinando-se a parcela à construção dum equipamento de uso colectivo o seu valor unitário está estabelecido na Acta desta Comissão de Avaliação Imobiliária de 16/04/2012, no Ponto 6, d).

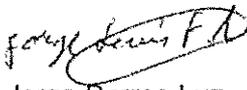
O valor estabelecido é de 24€/m2,

Assim o valor da parcela será de $25 \times 2640 = 66\ 000\text{€}$ (sessenta e seis mil euros)

Cumprimentos,

Os Membros da Comissão de Avaliação Imobiliária

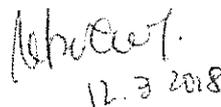

José Vidal-Marques


Jorge Barros Luz

Ana Paula Lameiras
(em férias nesta data)

Despacho:

TC.
Ao DAFRH/DIGEP/SECPP
Conforme solicitado, recuse-se a avaliação da CAI.


12.3.2018